Docusign Envelope ID: 8D2ED560-337E-8590-83FD-CE69458665EE

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CROMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF: 53.306.243/0001-19
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 11 de agosto de 2026, realizada remotamente a partir da sede da BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Lucas Firmino; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE: Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, retificar a ata da assembleia especial de Cotistas da Classe realizada em 05 de agosto de 2026 ("AEC"), em especial o item 4.1 da AEC, uma vez que, por um lapso, o preço de integralização aprovado pelos Cotistas constou de forma incorreta. Assim, o referido item passa a vigorar com a seguinte redação:

> "4.1. Aprovar a quinta emissão de Cotas da Classe, sendo 71.000 (setenta e uma mil) Cotas, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de emissão de até R$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e do Anexo da Classe ("Cotas" e "5ª Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:
>
> (i) Rito: as Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;
>
> (ii) Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão");
>
> (iii) Preço de Integralização: o Preço de Integralização corresponderá ao Preço de Emissão ("Preço de Integralização");

Internal Use Only

Docusign Envelope ID: 8D2ED560-337E-8590-83FD-CE69458665EE

(iv) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização, em moeda corrente nacional, à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das Cotas; e

(v) Período de colocação: a subscrição das Cotas, objeto da 5ª Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento."

5. ENCERRAMENTO: Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

Signed by:
Lucas Firmino
A922019F70724A4...

Lucas Firmino
Presidente

Signed by:
Laura Antunes
2470A5AEFAC442...

Laura Antunes
Secretária

Internal Use Only